



LEI Nº 3.661 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023



LEI Nº 3.661 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

EMENTA: Denomina prédio público no Bairro Jardim Imperial - Centro Municipal de Educação Infantil - **CMEI Josefa Pereira da Costa Ferreira.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Centro Municipal de Educação Infantil, localizado na Rua do Tango, nº 151, no Bairro Jardim Imperial, fica denominado – **CMEI Josefa Pereira da Costa Ferreira.**

Art. 2º – Deverá ser apostila em local de destaque placa alusiva a homenageada.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Zenildo do Alto do Cocar

Gabinete do Prefeito, em 17 de novembro de 2023.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Av. Guararapes, 2114 – Centro – CEP 56.302-905 – Petrolina/PE
Fone: 87 3862 9118

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/2011-4143-F200-A15C> e informe o código 2011-4143-F200-A15C

